



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**DECRETO N.º 185/2018**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança – COMSEG.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 1.705, de 23 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que os conselheiros do Conselho Municipal de Segurança – COMSEG serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme previsto no *caput* e no § 1º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.705, de 23 de novembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança - COMSEG, nos termos da Lei Municipal n.º 1.705/2017, os seguintes membros:

I - representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Cleonice Oliveira da Silva – titular;
- b) Guiomar Marisa Pasta – suplente.

II - representantes da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano:

- a) Carolina Wust Schmitz – titular;
- b) Thiago Felipe Sutil de Oliveira – suplente.

III - representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Adilson Mário Signorelli – titular;
- b) Susana Müller Campigotto - suplente.

IV - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Amáble Schmitt – titular;
- b) Scharlene Vieira – suplente.

V - representantes da Polícia Civil de Santa Catarina:

- a) Arlindo Artner Júnior – titular;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

b) Roque Rensi Filho – suplente.

VI - representantes da Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC:

a) Carlos Roberto Luz – titular;

b) Jan Clen Bonvecchio – suplente.

VII - representantes do Corpo de Bombeiros:

a) Carlos Alberto dos Santos – titular;

b) Ademar Moreira da Costa – suplente.

VIII - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Santa Catarina;

a) Alexandre Schappo – titular;

b) Juliano Luís Pereira – suplente.

IX - representantes das associações de moradores:

a) Francisco Dias – titular;

b) Tuane Karoline Dias – suplente.

X - representantes das igrejas:

a) Lindomar Bressanini – titular;

b) Katiane da Silva – suplente.

XI - representantes de associações desportivas:

a) Roger Wust – titular;

b) Hilson Espig – suplente.

XII - representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Luiz Alves – CDL:

a) Lorena Raitz – titular;

b) Samara Mittelmann – suplente.

XIII - representantes dos trabalhadores rurais:

a) José Mathias Scherer – titular;

b) Douglas Neri Dariva – suplente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

XIV - representantes da Associação de Bananicultores de Luiz Alves – ABLA:

- a) Marccone Kons – titular;
- b) Ronivandro Edson Peccini – suplente.

XV - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA:

- a) Cícero Graff – titular;
- b) Marilene Zimmermann – suplente.

XVI - representantes do Conselho Tutelar:

- a) Cleide Cordeiro – titular;
- b) Paulo Giovani Longhi – suplente.

XVII - representantes das instituições financeiras, cooperativas de crédito, casas lotéricas e correspondentes bancários:

- a) Luiz Carlos Mittelman – titular;
- b) Félix Antônio Piaseski – suplente.

**Art. 2º** Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança – COMSEG exercerão as suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal n.º 1.705/2017 e por seu regimento interno.

**Art. 3º** Os membros do Conselho Municipal de Segurança – COMSEG não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de interesse público relevante.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto n.º 30/2018.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 09 de outubro de 2018.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
[www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

